



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 354/2026 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Junho de 2026.

De: Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Departamento de Captação de Recursos - SEPDE .

Assunto: Manifestação Sobre Emenda Parlamentar / EstruturaSUAS.

Em atenção à solicitação referente à execução dos recursos da emenda EstruturaSUAS – GND 3 (Custeio), encaminhamos as informações recebidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Segue em anexo, o email recebido de “RELAÇÃO INTERFEDERATIVA” com orientações para execução EstruturaSUAS – GND 3 – (custeio), a Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a operacionalização das emendas parlamentares por meio do sistema Estrutura SUAS MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e o print do que consta no site EstruturaSUAS a respeito da emenda.

Conforme as orientações encaminhadas, o GND 3 (Grupo de Natureza de Despesa 3) corresponde à categoria de Outras Despesas Correntes, abrangendo recursos destinados à manutenção e ao funcionamento diário da administração pública, serviços e programas, incluindo aqueles executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Entre as despesas passíveis de custeio por meio deste grupo de natureza de despesa destacam-se: aquisição de materiais de consumo, tais como materiais de escritório, higiene, limpeza, expediente e informática; contratação de serviços de terceiros, incluindo manutenções prediais, capacitações e locações; pagamento de diárias e passagens para deslocamentos em serviço; além de benefícios, auxílios e subvenções sociais, conforme a legislação e as normativas aplicáveis.

Diante das informações recebidas e da análise realizada por esta Secretaria, verifica-se que o objeto previsto no Plano de Trabalho apresentado encontra-se em conformidade com a finalidade da emenda parlamentar, considerando seu enquadramento no Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

Sendo estas as informações disponíveis, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente

Cinara da Silva Santos
Secretária do Trabalho e do
Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL em 05/06/2026
às 08:11:26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027005V1.RNRA.9IRS.CUFB> e informe a chancela